

**PROJETO DE LEI Nº 019, de 08 de agosto de 2017.**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores do Rio Mucuri e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O **Vereador ROBERTO BARROS BORGES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Mucuri encaminha para apreciação e votação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Mucuri, a “**ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO RIO MUCURI**” entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 28 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ nº 17.919.459/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Junho, nº 280, Bairro Beira Rio, neste Município.

**Artigo 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Mucuri responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Mucuri/BA, em 08 de agosto de 2017.

Roberto Barros Borges  
Vereador – autor

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A declaração de utilidade pública no âmbito municipal visa propiciar a Associação à busca de parcerias, investimentos e melhorias.

Atualmente o Governo Federal tem proporcionado diversos benefícios a todas as Associações sem fins lucrativos que estão devidamente constituídas e com reconhecimento de utilidade pública.

Desta forma é de grande relevância levamos ao plenário para apreciação o referido projeto de Lei.

Mucuri/BA, em 08 de agosto de 2017.

**Roberto Barros Borges**